



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4-500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 225 • São Paulo, sábado, 14 de novembro de 2020

Decretos

DECRETO Nº 65.294, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de novembro de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE		
TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	16.000.000,00
T O T A L	01	16.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.131.5123.5576 PUBLICIDADE		
DE UTILIDADE PÚBLICA	01	3 16.000.000,00
T O T A L		16.000.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9 9 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01 16.000.000,00
T O T A L	01 16.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01 9 16.000.000,00
T O T A L	16.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
T O T A L	01	3 16.000.000,00
NOVEMBRO		16.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
TOTAL	01	9	16.000.000,00	
DEZEMBRO			16.000.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EP RÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17244 9º III	16.000.000,00	16.000.000,00 0,00
TOTAL GERAL	16.000.000,00	16.000.000,00 0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 13-11-2020

Designando:

com fundamento no § 3º do art. 3º do Dec. 53.665-2008, Mayara Marques Bernardes, RG 33.831.559-7, para compor, como membro titular, o Conselho de Orientação do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - Fumefi, na qualidade de representante da Secretaria da Habitação, em complementação ao mandato de Cassiano Quevedo Rosas Ávila; com fundamento no art. 3º da Lei 16.954-2019, Willian de Oliveira Salazar, RG 29.438.807-2, para compor, como membro

suplente, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, na qualidade de representante do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, em complementação ao mandato de Maria Regina Augusto Olyntho Franco.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSP: SG-PRC-2020/03339

Parecer C/JSG 156/2020

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Do Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CDHU, objetivando o gerenciamento e fiscalização das obras, reformas e serviços de engenharia no galpão do FUSSP localizado na Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, Capital/SP, conforme o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho a que se refere o “caput” desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica, mediante prévia autorização do FUSSP, fundada em manifestação justificada da CDHU, desde que não implique alteração do objeto do Termo de Convênio.

Do valor e dos recursos financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 105.000,56 de responsabilidade do FUSSP.

Do prazo de vigência e da prorrogação: O prazo de vigência do presente convênio é de 8 meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único – Eventuais prorrogações de prazo dependerão de prévia aprovação do FUSSP e serão formalizadas mediante termo de aditamento, observado o limite legal.

Data da Assinatura: 13-11-2020

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações de 12-11-2020

Protocolado Artesp 277.214/2014

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolado Artesp 277.214/14, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Indefere o Pedido de Reconsideração da Deliberação do Protocolo 277.214/14 apresentado pela Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. – Intervias.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Controle Econômico e Financeiro, Investimentos e Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações FD DCE 09008/19 (fl. 172); FD DIN 37688/19 (fl. 174); FD DAI 13158/19 (fl. 176); FD DAI s/n (fl. 176); cópia CT DAI 0009/19 (fl. 178); FD DAI 16063/19 (fl. 184); FD DAI s/n (fl. 184); FD DAI 12382/20 (fl. 189); FD DAI 12961/20 (fl. 189); FD DAI 19872/20 (fl. 199); FD DAI 20259/20 (fl. 199); FD DIN 55534/20 (fls. 206/207).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Protocolo Artesp 285.024/2015

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 285.024/2015 o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Homologa a postergação da data de início e término do item:

Item 02050547 - SP300 - Melhorior do Dispositivo do km 299+200 (tipo 2) (Intervenções nas manifestações necessárias, conforme descritas no anexo 07 - Item 2.4.2) - Lençóis Paulista.

Obras já executadas - conforme Portaria 02.

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Reconhece que referida alteração do cronograma físico-financeiro produziu desequilíbrio em Valor Presente Líquido (VPL), base julho/2008, de R\$ 13.630,06 a ser reequilibrado a favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 67.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 102769/19 (41/43); FD DOP 62013/19 (fl. 45); FD DOP 62035/19 (fl. 46); FD DOP 62255/19 (fl. 47); RT DIN 0214/19 (fls. 49/51); FD DIN 110217/19 (fl. 52); FD DIN 01157/20 (fl. 54); FD DIN 05633/20 (fl. 55); FD DCE 05057/20 (fl. 58); FD DCE 05281/20 (fl. 58); FD DCE 06660/20 (fl. 60); FD DCE 06759/20 (fl. 60); FD DCE 11063/20 (fl. 67); FD DCE 11088/20 (fl. 67); FD DAI 20724/20 (fls. 68/69); FD DAI 21032/20 (fl. 70); FD DIN 55099/20 (fls. 80/81); Declaração s/n (fl. 82); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 6/2019 (fls. 71/76); cópia da Cota CJ/Artesp 112/2020 (fl. 77).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Protocolo Artesp 261.382/2014

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 261.382/2014 o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

HOMOLOGA a postergação da data de início e término do item:

Item 0101050201 - SP 308 - SP-308 Duplicação km 127+73 ao km 141+41 – Capivari;

Item 02050606 - SP 308 - Implantação de Dispositivo km 136+600 tipo 4 – Capivari;

Item 02050607 - SP 308 - Implantação de Dispositivo km 139+200 tipo 1 – Capivari;

Item 02050613 - SP 308 - Melhoria de Dispositivo km 129+800 tipo 4 – Capivari;

Item 02050614 - SP 308 - Melhoria de Dispositivo km 133+000 tipo 4 – Capivari.

Obras já executadas - conforme Portaria 02.

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Reconhece que referida alteração do cronograma físico-financeiro produziu desequilíbrio em Valor Presente Líquido (VPL), base julho/2008, de R\$ 80.948,31 a ser reequilibrado a favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 125.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 77212/19 (fls. 100/102); FD DOP 07537/20 (fl. 104); FD DOP 07717/20 (fl. 105); FD DOP 07819/20 (fl. 106); FD DOP 08187/20 (fl. 107); RT DIN 0051/20 (fls. 109/112); FD DIN 16042/20 (fl. 113); FD DIN 22719/20 (fl. 115); FD DIN 24412/20 (fl. 116); FD DCE 06659/20 (fl. 118); FD DCE 06755/20 (fl. 118); FD DCE 11064/20 (fl. 125); FD DCE 11087/20 (fl. 125); FD DAI 20727/20 (fls. 126/127); FD DAI 21033/20 (fl. 128); FD DIN 55145/20 (fls. 138/141); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 6/2019 (fls. 129/134); cópia da Cota CJ/Artesp 112/2020 (fl. 135).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 036.799/2019

(Protocolo Artesp 455.682/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 036.799/2019 (Protocolo 455.682/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Encaminha ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias às obras de duplicação da Rodovia SP 255, entre o km 83+200 e o km 118+344,65, nos Municípios de Araraquara e Boa Esperança do Sul e Comarcas de Araraquara e Ribeirão Bonito, com área total de 259.850,07m² (duzentos e cinquenta e nova mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 59271/19(fl. 963); FD DIN 64889/19 (fl. 964); FD DIN 65279/19 (fl. 965); FD DIN 48821/20 (fl. 998); FD DIN 49601/20 (fl. 1002); FD DAI 21389/20 (fl. 1175); FD DAI 21494/20 (fl. 1175); FD DIN 56262/20 (fl. 1177/1178); Pronunciamento Institucional 0048/20 (fls. 1173/1174); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 125/2018 (fls. 1167/1171); cópia da Cota CJ/Artesp 25/2020 (fl. 1172).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 039.331/2019

(Protocolo Artesp 473.334/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.331/2019 (Protocolo 473.334/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Encaminha ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias às obras de duplicação entre o km 121+434,03 e o km 137+565,86, da SP-255, nos Municípios de Boa Esperança do Sul, Dourado, Bocaina e Jaú e Comarca de Ribeirão Bonito e Jaú, com área total de 162.869,25m² (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 110059/19 (fl. 589); FD DIN 39080/20 (fl. 600); FD DIN 42380/20 (fl. 603); FD DAI 18470/20 (fl. 609); FD DAI 19010/20 (fl. 609); FD DIN 50857/20 (fl. 623); FD DIN 51445/20 (fl. 624); FD DAI 21202/20 (fl. 705); FD DAI s/n (fl. 705); FD DIN 56267/20 (fls. 707/708); Pronunciamento Institucional 0047/20 (fls. 703/704); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 125/2018 (fls. 697/701) e cópia da Cota CJ/Artesp 25/2020 (fl. 702).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 039.331/2019

(Protocolo Artesp 473.334/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.331/2019 (Protocolo 473.334/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Encaminha ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias

às obras de duplicação entre o km 121+434,03 e o km 137+565,86, da SP-255, nos Municípios de Boa Esperança do Sul, Dourado, Bocaina e Jaú e Comarca de Ribeirão Bonito e Jaú, com área total de 162.869,25m² (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 110059/19 (fl. 589); FD DIN 39080/20 (fl. 600); FD DIN 42380/20 (fl. 603); FD DAI 18470/20 (fl. 609); FD DAI 19010/20 (fl. 609); FD DIN 50857/20 (fl. 623); FD DIN 51445/20 (fl. 624); FD DAI 21202/20 (fl. 705); FD DAI s/n (fl. 705); FD DIN 56267/20 (fls. 707/708); Pronunciamento Institucional 0047/20 (fls. 703/704); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 125/2018 (fls. 697/701) e cópia da Cota CJ/Artesp 25/2020 (fl.702).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 034.822/2019

(Protocolo Artesp 443.646/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 034.822/2019 (Protocolo 443.646/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Encaminha ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias às obras de implantação do dispositivo trombeta no km 129+300, da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município de Bocaina e Comarca de Jaú, com área total de 96.267,69m² (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 39765/19 (fl. 347); FD DIN 44432/19 (fl. 348); FD DIN 31761/20 (fl. 353); FD DIN 33458/20 (fl. 356); FD DAI 13435/20 (fl. 357); FD DAI 14795/20 (fl. 357); FD DIN 46572/20 (fl. 361); FD DIN 46342/20 (fl. 362); FD DAI 21200/20 (fl. 390); FD DAI 21488/20 (fl. 390); FD DIN (fls. 392/393); Pronunciamento Institucional 0044/20 (fls. 388/389); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 125/2018 (fls. 382/386); cópia da Cota CJ/Artesp 25/2020 (fl. 387).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 033.230/2019

(Protocolo Artesp 436.267/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 033.230/2019 (Protocolo 436.267/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Encaminha ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Via-oeste S/A, as áreas necessárias às obras de duplicação do km 67+000m ao km 87+200m – SUBTRECHO 6 – MAIRINQUE/ BRIGADEIRO TOBIAS, da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, nos Municípios de Mairinque, Alumínio e Sorocaba e Comarcas de Mairinque e Sorocaba, com área total de 57.577,06m² (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 27136/19 (fl. 247); FD DIN 40214/20 (fl. 249); FD DIN 41358/20 (fl. 256); FD DAI 17472/20 (fl. 258); FD DAI 18005/20 (fl. 258); FD DIN 46031/20 (fl. 490); FD DAI 21196/20 (fl. 723); FD DAI 21505/20 (fl. 723); FD DIN 56227/20 (fls. 725/726); Pronunciamento Institucional 0045/20 (fls. 721/722); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 125/2018 (fls. 715/719); cópia da Cota CJ/Artesp 25/2020 (fl. 720).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 039.759/2019

(Protocolo Artesp 477.336/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.759/2019 (Protocolo 477.336/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Encaminha ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias às obras de implantação do dispositivo diamante no km 208+030m, da Rodovia João Mellão, SP-255, no Município e Comarca de São Manuel, com área total de 53.843,88m² (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 01232/20 (fl. 170); FD DIN 46573/20 (fl. 181); FD DIN 46958/20 (fl. 184); FD DAI 21203/20 (fl. 217); FD DAI 21489/20 (fl. 217); FD DIN 56279/20 (fls. 219/220); Pronunciamento Institucional 0046/20 (fls. 215/216); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 125/2018 (fls. 209/213); cópia da Cota CJ/Artesp 25/2020 (fl. 214).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Processo Artesp 027.788/2018

(Protocolo Artesp 392.175/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 027.788/2018 (Protocolo 392.175/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito